TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura e sinalização horizontal utilizando tinta acrílica viária, nas cores amarela e branca, a serem aplicadas nas vias urbanas Rua Benjamin Constant e Rua XV de Novembro, no Município de Caçapava do Sul/RS.

As quantidades estimadas são:

- Tinta amarela: 102 m²
- Tinta branca: 24 m²

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para melhorar a segurança e organização do trânsito, reforçando e recuperando a sinalização horizontal que se encontra desgastada pelo uso e condições climáticas. A Administração não dispõe de equipamentos específicos nem equipe capacitada para realização dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Serviços a serem executados

A empresa contratada deverá executar:

- Limpeza e preparação da superfície a ser demarcada;
- Aplicação de pintura horizontal com tinta acrílica viária;
- Execução das marcações conforme orientação da fiscalização;
- Isolamento e sinalização provisória da área durante os trabalhos;
- Entrega das vias limpas e prontas para uso após secagem completa.

3.2 Tinta e materiais

- Tinta acrílica viária de alta resistência, adequada para tráfego urbano;
- Cores: amarelo (102 m²) e branco (24 m²);
- Aplicação conforme normas técnicas pertinentes.

Assinado por 2 pessoas: ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE e PAULO SERGIO OBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AF2F-6C8B-69F1-CCA8 e informe o código AF2F-6C8B-69F1-CCA8

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nas seguintes vias públicas:

- Rua Benjamin Constant
- Rua XV de Novembro

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização, considerando condições climáticas favoráveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e EPI's;
- Garantir que os serviços atendam às normas de segurança;
- Fornecer tinta com qualidade comprovada e resistência adequada;
- Sinalizar o local de trabalho conforme legislação vigente;
- Garantir a integridade de pedestres e veículos durante a execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Administração:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer informações e orientações necessárias;
- Confirmar e liberar as áreas para execução da pintura;

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção será menor preço, considerando o valor global da contratação.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- Conclusão dos serviços;
- Apresentação da nota fiscal;
- Aceite da fiscalização;

Assinado por 2 pessoas: ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE e PAULO SERGIO OBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AF2F-6C8B-69F1-CCA8 e informe o código AF2F-6C8B-69F1-CCA8

- Conferência da área pintada conforme as quantidades contratadas.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado, que verificará:

- A qualidade dos materiais aplicados;
- O cumprimento das quantidades;
- A adequação das demarcações;
- A segurança no ambiente de trabalho.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

Os valores serão definidos com base em:

- Pesquisa de mercado;
- Consulta à ferramenta Banco de Preços, para balizar e validar os valores obtidos.

A planilha orçamentária será anexada ao processo após levantamento dos preços.

12. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Clima desfavorável: ajustar cronograma conforme condições ambientais.
- Materiais inadequados: exigência de tinta certificada.
- Interferência com o tráfego: sinalização provisória obrigatória.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a contratação dos serviços de pintura e sinalização horizontal nas ruas Benjamin Constant e XV de Novembro, garantindo segurança, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE e PAULO SERGIO OBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AF2F-6C8B-69F1-CCA8 e informe o código AF2F-6C8B-69F1-CCA8

Rosieli P. Fonseca de Andrade
Matrícula: 478235-6/1

PAULO SERGIO OBERTO
Secretário de Obras

Assinado por 2 pessoas: ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE e PAULO SERGIO OBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AF2F-6C8B-69F1-CCA8 e informe o código AF2F-6C8B-69F1-CCA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF2F-6C8B-69F1-CCA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE (CPF 020.XXX.XXX-80) em 19/11/2025 11:29:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO SERGIO OBERTO (CPF 254.XXX.XXX-72) em 19/11/2025 12:02:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AF2F-6C8B-69F1-CCA8